



EDITAL 007/2021/SME – PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO E ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO LOTADOS EM UNIDADE EDUCACIONAL E NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022

O município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 0038/2011 e Lei nº 6.109/2017 que altera e dá nova redação a artigos da Lei Complementar nº 0038/2011, faz saber que abrirá inscrições para o processo de **HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO E ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA** para ocupantes de cargo efetivo **DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO** conforme disposições do presente Edital para atender as necessidades da administração na forma e condição estabelecida nesta Lei.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Habilitação para **Remoção e Alteração Temporária** destinam-se aos servidores efetivos **lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino**, em Educação Infantil, Anos Iniciais, Professor de AEE Pedagogos, Orientadores Educacionais e Administradores Escolares integrantes do Quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal.

1.2 Das condições para participação do Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária:

1.2.1 Estabilidade no cargo após ter cumprido estágio probatório;

1.2.2 Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante do processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contado da data da publicação do edital;

1.2.3 Não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital;

1.2.4 Não estar em situação de readaptação;

1.2.5 Não estar em Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (licença sem vencimento);

1.2.6 Ter disponibilidade de carga horária para cumprir a jornada de trabalho semanal não acarretando em acúmulo de cargo nesta Secretaria ou outro órgão público.



1.2.7 A simples habilitação não garante ao servidor o direito ao aumento de carga horária pretendida ou de exercer sua função em outro estabelecimento da rede.

1.3 Remoção Temporária

1.3.1 Para os fins deste Edital, considera-se **REMOÇÃO** a movimentação temporária do local de trabalho do profissional do magistério por transferência de uma unidade educacional para outra.

1.4 Alteração Temporária

1.4.1 Para os fins deste Edital considera-se **ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA** a ampliação da carga horária dos Profissionais do Magistério.

1.4.2 Somente o professor com regime de trabalho inferior a 40 horas, poderá se inscrever no processo de alteração de carga horária.

1.5 **Os processos de Habilitação** para Remoção e Alteração Temporária de Jornada de Trabalho poderão ser revogados a qualquer momento nas seguintes hipóteses:

1.5.1 Devido ao retorno do servidor titular da vaga

1.5.2 Desaprovação em avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata.

1.5.3 No interesse da administração, mediante motivação em regular procedimento administrativo.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

2.1 Caberá ao **DIRETOR** ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário, o qual estará disponível também na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** <http://www.pmc.sc.gov.br> <https://www.pmc.sc.gov.br/servicos/detalhe/rh-da-secretaria-municipal-de-educacao>.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada junto as Unidades Educacionais, nos dias **03 e 06 de dezembro de 2021**, no horário de funcionamento de cada Unidade por meio de preenchimento de ficha de inscrição, devendo anexar:

3.1.1. Cópia da identidade;



- 3.1.2. Cópia do Certificado de Especialização (pós-graduações lato sensu e scrito sensu)
- 3.1.3. Declaração de Tempo de **serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino** computado até **31 de outubro de 2021**.
- 3.1.4. Declaração de Tempo de **serviço na Rede Municipal de Ensino** computado até **31 de outubro de 2021**.
- 3.1.5. Declaração de Tempo de **serviço na área da Educação contado até 31 de outubro de 2021**.
- 3.1.6. Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento educacional realizados no período de **outubro de 2019 a outubro de 2021**.
- 3.1.7. Declaração de que não há registro de falta injustificada nos últimos **12 (doze) meses**, emitida pela Unidade Educacional de atuação.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor da Unidade Educacional entregar as inscrições e ofício contendo a relação dos inscritos na Secretaria Municipal de Educação, **impreterivelmente**, até às 11 horas do dia **07/12/2021**, para a conferência da Comissão Organizadora.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação no Processo de Habilitação para Remoção e Alteração obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Maior titulação do candidato (especialização, mestrado e doutorado).
- 4.1.2. Maior tempo de serviço efetivo no cargo atual, **junto a Rede Municipal de Ensino**, cujo período será computado até **31 de outubro de 2021**.

4.2 Em caso de empate entre dois ou mais servidores habilitados para mesma vaga de atuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

- 4.2.1. Maior tempo de **serviço na Rede Municipal de Ensino** computado até 31 de outubro de 2021.
- 4.2.2. Maior Tempo de **serviço na área da Educação computado até 31 de outubro de 2021**.
- 4.2.3. Cursos de aperfeiçoamento realizados no período de **outubro de 2019 a outubro de 2021**.
- 4.2.4. Maior idade.

4.3 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:



5.1 A divulgação da listagem classificatória será afixada em edital na Secretaria Municipal de Educação **no dia 09 de dezembro de 2021, a partir das 16 horas.**

6. DOS RECURSOS:

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação que deverá ser endereçado à Comissão do Processo de Habilitação para Remoção Definitiva e Lotação na Secretaria Municipal de Educação e conter as razões que o fundamentam.

6.2 Serão aceitos os recursos interpostos no **dia 10 de dezembro de 2021**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das **8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.**

6.3 A Comissão Organizadora do Processo de Habilitação para Remoção Definitiva e Lotação, decidirá sobre os **recursos** interpostos e no dia **13 de dezembro de 2021**, havendo deferimento de pedidos, será divulgada nova listagem, **a partir das 16 horas na Secretaria Municipal de Educação.**

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS:

7.1 A relação das vagas disponibilizadas para o Processo de Remoção Definitiva e Lotação, com respectivo período (matutino/vespertino), será publicada por meio de Edital na Secretaria Municipal de Educação no dia **13 de dezembro de 2021** a partir das 16 horas.

7.2 O processo de escolha de vagas será na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação** nos dias **20/12/2021 e 21/12/2021.**

20/12/2021:

- 08h - Professores de Educação Infantil;
- 13h - Professores de Anos Iniciais.

21/12/2021:

- 08h - Pedagogos;
- 09h - Orientadores Educacionais;
- 10h - Administradores Escolares;
- 10h 30 min – Professor AEE.

7.3 Os processos de Remoção e Alteração Temporária acontecerão ao mesmo tempo de acordo com a ordem classificatória.



7.4 A REPESCAGEM será no decorrer do processo de escolha na **Secretaria Municipal de Educação**.

7.5 É vedada a escolha de vagas mediante procuração.

7.6 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

7.7 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação dos processos.

7.8 A escolha de vagas disponibilizadas nos processos obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor.

7.9 O candidato inscrito, no ato da escolha deverá optar por uma das vagas ofertadas. Após a **REPESCAGEM** e não havendo mais vagas e compatibilidade de horário e turno, os candidatos ficam no aguardo de um próximo processo de remoção temporária, obedecendo à nova ordem classificatória.

7.10 O professor com carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, somente poderá efetuar a escolha no processo de Remoção e Alteração Temporária, se a Unidade Educacional onde pretende atuar, oferecer nos dois turnos a modalidade de ensino na qual o servidor é efetivo.

7.11 No caso de profissionais efetivos em mais de uma Unidade Educacional, ou com carga horária superior a 20 horas, somente poderá realizar a remoção e alteração temporária, desde que não ultrapasse 40 horas semanais e se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais.

7.12 No dia da escolha, de acordo com o Edital de Vagas, o candidato não poderá optar por alteração de carga horária superior a 20 horas por período (matutino/vespertino).

7.13 Os Pedagogos, Orientadores Educacionais e Administradores Escolares, somente poderão participar do Processo de Remoção Temporária.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS:

8.1 O resultado final do processo de remoção e alteração temporária será homologado e publicado em Edital na Secretaria Municipal de Educação, **dia 21 de dezembro de**



2021 a partir das 16 horas, para posterior encaminhamento ao Departamento de Leis e Decretos e Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

8.2 O processo de Habilitação para Remoção e Alteração temporária dos profissionais do magistério lotados em Unidades Educacionais e na Rede Municipal de Ensino, será iniciado em 2021, para o ano letivo de 2022.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do servidor nos processos de habilitação para Remoção e Alteração Temporários de Jornada de Trabalho implicará no conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor que na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou juntar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional.

9.3 Caberá à Comissão do Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporários de Jornada de Trabalho a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao processo, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

9.4 Os atos do processo de habilitação para Remoção e Alteração Temporários de Jornada de Trabalho relativos ao preenchimento das vagas de que trata este edital entrarão em vigor a partir de **02 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022**.

9.5 O profissional efetivo em outra rede de ensino somente poderá alterar temporariamente a jornada de trabalho se comprovar o não acúmulo de cargo com declaração.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

Canoinhas (SC), 23 de novembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

ELIANE CRISTINA KRULL

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE CONHECIMENTO

EDITAL nº 007/SME/2021 relativo ao Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

DIAS DE INSCRIÇÃO: 03 e 06 de dezembro de 2021.

LOCAL DA ESCOLHA: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE ESCOLHA:

20/12/2021:

- 08h - Professores de Educação Infantil;
- 13h - Professores de Anos Iniciais.

21/12/2021:

- 08h - Pedagogos;
- 09h - Orientadores Educacionais;
- 10h - Administradores Escolares;
- 10h 30 min – Professor AEE

UNIDADE EDUCACIONAL: _____



FICHA DE INSCRIÇÃO

MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino

() REMOÇÃO () ALTERAÇÃO

REQUERENTE:

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ ÁREA: _____

CARGO EFETIVO: _____ NÍVEL: _____

CARGA HORÁRIA EFETIVA: _____

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____

LOCAL DE EXERCÍCIO: _____

TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TEMPO DE SERVIÇO (TOTAL) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (OUTRA REDE DE ENSINO).

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: _____

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento que a escolha de vagas para os Processos de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária de Jornada de Trabalho dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino. O processo de escolha de vagas ocorrerá nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, conforme cronograma de local e horário a serem divulgados de acordo com as orientações das autoridades sanitárias para assegurar as medidas preventivas ao COVID-19.

CANOINHAS (SC) ____/____/____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO